

RESOLUÇÃO 02/2025

ESTATUTO SOCIAL, REGULAMENTO GERAL E, REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA - ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS, PRETENDENDO AUMENTAR DE DOIS PARA TRÊS ANOS A DURAÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, SEM POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO - PRIMEIRA DISCUSSÃO - REJEIÇÃO

Rejeita proposta de alterações estatutárias, regulamentares e regimentais, visando aumentar o tempo de mandato do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, sem possibilidade de recondução.

Processo CD-10/2021.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinados com o Art. 137, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre a matéria, em primeira discussão,

RESOLVE

REJEITAR proposta formulada por sessenta e oito Conselheiras e Conselheiros, de alteração de dispositivos do Estatuto Social, do Regulamento Geral e do Regimento Interno da Diretoria, pretendendo aumentar de dois para três anos a duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, sem possibilidade de recondução.

766^a Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.

GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
Presidente do Conselho Deliberativo

ALESSANDRA PINHEIRO FACHADA BONILHA
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo